



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – CEP: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

(Art. 12, Inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 C/C Art. 24 da Resolução 1.747 CMI)

Em conformidade com o art. 24 da Resolução nº 1.747, da Câmara Municipal de Itaperuna, de 26 de fevereiro de 2024, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE:

Unidade Requisitante: Assessor do Presidente	
Responsável pela Demanda: Celso Nunes de Oliveira	Matrícula:40350-4

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para manutenção e pequenos reparos nas dependências/instalações da Câmara Municipal de Itaperuna, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Classificação dos Bens/Serviços:

(☒) Comum.

(☐) Especial.

Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/Serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto ao Objeto:

(☒) Serviço não continuado.

(☐) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

(☐) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

(☐) Material de Consumo.

(☐) Material Permanente/Equipamento.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessário a contratação de empresa competente para o fornecimento do objeto citado, afim de solucionar problemas como pisos e refazer a pintura interna do segundo pavimento contribuindo assim para o bom funcionamento desta Casa de Leis.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – CEP: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
01	Cozinha 2º piso remoção de piso e aplicação de piso de cerâmica.	SERV.
02	Sala de Licitação remoção de piso e aplicação de piso laminado. Pintura de paredes e teto.	SERV.
03	Sala do almoxarifado reparo e reforma do piso de madeira. Pintura de paredes e teto	SERV.
04	Sala de Protocolo aplicação de piso laminado. Pintura de paredes e teto	SERV.
05	Sala do chefe de gabinete aplicação. Pintura de paredes	SERV.
06	Sala do assessor de gabinete aplicação. Pintura de paredes	SERV.
07	Sala do transporte reparo e reforma do piso de madeira. Pintura de paredes e teto	SERV.
08	Sala do DP reparo e reforma do piso de madeira. Pintura de paredes	SERV.
09	Sala do patrimônio reparo e reforma do piso de madeira. Pintura de paredes e teto	SERV.
10	Sala dos seguranças reparo e reforma do piso de madeira. Pintura de paredes e teto	SERV.
11	Corredores e hall reformam do piso de madeira. Pintura de paredes	SERV.
12	Mão-de-obra de eletricista, inclusive encargos sociais	SERV.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – CEP: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

13	Mão-de-obra de pedreiro, inclusive encargos sociais	SERV.
14	Mão-de-obra de servente, inclusive encargos sociais	SERV.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO:

Aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias a partir dessa requisição tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços solicitados.

PRIORIDADE:

Definir prioridade da contratação (baixa/média/alta) = MÉDIA

Justificativa: Observou-se a necessidade de pintura no prédio para melhor desempenho de suas atividades e atender a população quando procurados, oferecendo um ambiente confortáveis e acessíveis para os servidores e visitantes.

Devemos considerar, também que a última reforma executada na edificação foi realizada a mais de 2(dois) anos e atualmente alguns elementos construtivos precisam de reforma. Gerando assim a necessidade de contratação de projeto básico, uma vez que esta Casa não conta com profissional tecnicamente habilitado para executar tais serviços.

Em vistas a ação supracitada e uma vez que todas as informações necessárias se encontram nesta solicitação dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar e análise (mapa) de riscos, conforme Artigo 41, § 1º, I da Resolução 1747 da CMI.

DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO:

Origem do Recurso

(x) Próprio

() Estadual

() Federal

ESTIMATIVA PRELIMINAR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária oriundos do Orçamento de 2024.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, cuja despesa ocorrerá à conta do PT: 01.122.0021.4.003.000, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – CEP: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO:

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Gabinete, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Itaperuna (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

Itaperuna/RJ, 21 de março de 2024.

Celso Nunes de Oliveira
Responsável pela Solicitação

Pedro Renato Teixeira Baptista
Chefe de Gabinete da Presidência
Gestor do Contrato





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CELSO NUNES DE OLIVEIRA - ASSESSOR PRESIDÊNCIA**, CPF: 895.00*. **7-*2 em **21/03/2024 16:33:17**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1675.8V33.0178.K812.7255, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **138.A63** - Tipo de Documento: **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**.

Elaborado por **CELSO NUNES DE OLIVEIRA**, CPF: 895.00*. **7-*2 , em **21/03/2024 - 16:33:17**

Código de Autenticidade deste Documento: 1682.2433.2178.323X.8408

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.itaperuna.rj.leg.br/verdocumento>

